



DECRETO Nº 3.119, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município e considerando:

- O disposto no Parágrafo Único do art. 88 da Lei Orgânica do Município, do capítulo IV da Lei Complementar nº 018/2007 e dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, e artigo 56 do Decreto 2.539/2008,

- A exposição de motivos constante do Ofício nº 090/2013 da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, fica autorizado o reajuste no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), a serem cobrados pela Concessionária Tubarão Saneamento S/A, a partir de 1º de maio de 2013, na tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 28 de março de 2014.

JOÃO OLAVIO FALCHETTI
Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

RICARDO ALVES DE SOUSA
Secretário de Gestão Municipal